



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	Nº 433/2023
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 27/11/2023
Assunto: Aditivo - Contrato 38/2023	

Esta Secretaria solicita aditivo de prazo e de valor para mais 06 (seis) meses em relação a contratação de Empresa Especializada na realização de Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR, com vigência até 24/02/2024.

I – Relatório da Execução do Contrato:

A Contratada - Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, contrato nº 38/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2023., cujo serviço é a Formação presencial e consultoria sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de Violência com a estruturação dos fluxos e a criação de protocolos de atendimento na rede de proteção, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/2018, vem cumprindo e desempenhando de forma integral e satisfatória o serviço prestado.

II - Justificativa:

O aditamento de prazo e de valor será necessário para dar continuidade e ampliar a prestação de serviço que esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego disponibiliza a rede de proteção de direitos e rede socioassistencial quanto abordagem abrangente e especializada para capacitar profissionais envolvidos na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Os pressupostos do pedido de aditamento de prazo e valor se justificam pelo fato da necessidade de aproveitamento e complementação de conteúdo e melhoramento dos protocolos e estabelecimento dos fluxos de atendimento quanto ao pretendido no objeto do serviço prestado.

Recebido
28/11/2023
Carmen Cortez Wilcken
OAB/PR 22932
Procuradora Geral
Prefeitura do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Dessa forma, a Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego adenda que não fique caracterizada a alteração total do objeto e assim uma complementação, aprimoramento e aproveitamento do contrato em progresso.

III – Valor do Contrato:

Quanto ao valor contratado para o fornecimento do objeto, ocorrerá alteração quantitativa, ou seja, haverá modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimo nos limites permitidos pela Lei.

“Lei 8.666/93, Art. 65. (...)”

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

IV - Interesse na Prorrogação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e a Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73 manifestaram interesse no aditamento do Contrato quanto ao prazo e valor.

V – Habilitação:

Anexa a esta Correspondência Interna estarão as certidões e demais documentos que comprovam as condições para que ocorra a prorrogação do contrato conforme cláusula existente que expõe que o contrato poderá ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

VI - Despesa Orçamentária

O recurso utilizado para custear as despesas será o Recurso Livre e a Fonte de Recurso 768 – ECA/FMDCA.

Atenciosamente;

MIZAEEL MATEUS LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
 Emprego - Portaria N° 09/2023 – DOE – 18/01/2023

Recebido por: _____	Data: ____/____/____
---------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão n°: 67824335/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:01:26

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.214.840/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032348695-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.214.840/0001-73**

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.214.840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405005596923505

Informação obtida em 28/11/2023 16:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/08/2023 10h48min

Número	Validade
7499	06/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ: 11214840000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 18780 - Inscrição: 01.01.002.0063.1020.0001.1 - Lote 0020 E - Quadra B - Matrícula 16999 2ºCR
Endereço: JOÃO HENRIQUE JAQUETA, S/N - Bairro VILA MOREIRA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWMAARQGOWVZFOD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 07 de Agosto de 2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 38/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com vencimento em 24/02/2024, para prorrogação do prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 38/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, por mais 06 (seis) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, expõe em seu pedido de prorrogação somente que o contrato tem seu vencimento previsto para 24/02/2024. No processo enviado a esta procuradoria consta justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, mediante correspondência interna n.º 433/2023, na qual informa que o aditamento do contrato é necessário para dar continuidade e ampliar a prestação de serviços prestados pela secretaria a rede de proteção de direitos e socioassistencial. E informa sobre a necessidade de aproveitamento e complementação de conteúdo e melhoramento nos atendimentos

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, com aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Ademais o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 trata da modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimos, conforme segue:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

95

equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmen Cortez Wilcken
Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 179/2023

Nova Santa Bárbara, 06/12/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 38/2023.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 38/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2023, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Conforme informado pela secretaria solicitante serão utilizados recurso das fontes livre e 768.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 179/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 38/2023, decorrente do Dispensa de licitação nº 12/2023, firmado com a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<i>Almeida</i>	<i>LA</i>	<i>08/12/2023</i>
	Nome	Assinatura	data



Equilano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/12/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	7.533,59	0,00	7.533,59
002 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.533,59	0,00	7.533,59
08.244.0400.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	0,00	7.533,59	0,00	7.533,59
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03891 E 00768 08790904/05/04 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
03891 EA 00768 08790904/05/04 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	7.533,59	0,00	7.533,59
Total Geral	0,00	7.533,59	0,00	7.533,59

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/12/2023

Fonte de recurso entre: 00768 e 00768



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:07 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.
Código de controle da certidão: **09B4.B066.DA87.59A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.214.840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405005596923505

Informação obtida em 08/12/2023 14:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 69128211, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 38/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 25/08/2023, com vigência por 06 (seis) meses, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **23/08/2024** e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a administração, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3891	09.002.08.244.0400.2035	768	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
3891	09.002.08.244.0400.2035	768	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**PAULO ROBERTO
MOREIRA:03836439964**

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MOREIRA:03836439964
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Videoconferencia, ou=14695517000157, cn=PAULO ROBERTO MOREIRA:03836439964
Dados: 2023.12.08 15:36:13 -03'00'

Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Ana Paula Valério Gomes
Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023



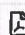
As fiscais do contrato n° 38/2023 - Escuta Especializada



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Anapaula Valério <anapaula.valerio@hotmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>

Data 08/12/2023 14:09

 1° Aditivo Contrato 38 2023 - Paulo Roberto.pdf (~175 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1° termo aditivo contrato n° 38/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 12/2023, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,




Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 38/2023.

REF.: Dispensa de Licitação nº 12/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **23/08/2024**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/12/2023**.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 85/2018.

REF.: Tomada de preços n.º 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **22/03/2024**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 1.991,44** (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$ 5.974,32** (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

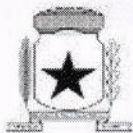
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/12/2023**.

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

106

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, numeradas do nº 86 ao nº 106, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações